Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 092/2017.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 092, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos o reforço da dotação orçamentária para atender as despesas com as aposentadorias junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Sul.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto **em regime de urgência**.

São Bento do Sul, 29 de novembro de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 29/11/17
Horas: 15:29
Visto: 09/11/2017

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 092, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 – IPRESBS
Unidade: 01 – IPRESBS
Atividade: 2.062 – Manutenção e Funcionamento do IPRESBS
(23) 3.1.90.01.00.00.00.00.0203 – Aposentadorias e Reformas.....R$ 2.350.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 19 – IPRESBS
Unidade: 01 – IPRESBS
Atividade: 2.068 – Superávit Financeiro do RPPS
(33)9.9.99.99.00.00.00.00.0203 – Reserva de Contingencia .....R$ 2.350.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de novembro de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal